



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.unipampa.edu.br

EDITAL Nº CONCURSO Nº 03/2022/2022

Processo nº 23100.010003/2022-42

EDITAL DO CONCURSO Nº 03/2022

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/UNIPAMPA, designada através da Portaria nº 1.279/2021 de 30 de agosto de 2021, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Pampa, torna público, que realizará licitação na modalidade **CONCURSO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a abertura das inscrições para o seleção de propostas de apresentações/intervenções artísticas, na cidade de Alegrete/RS, a fim de comporem a programação da **Semana de Arte e Cultura de Alegrete**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a seleção de propostas de **Apresentações/Intervenções Artísticas**, na cidade de Alegrete, a fim de comporem a programação da **Semana de Arte e Cultura de Alegrete**

1.2. O objetivo é incentivar a reflexão artística acerca da realidade, valorizando a produção cultural e estimulando o surgimento de novos artistas.

1.2.1. Estimular a produção de cultura e arte em Alegrete;

1.2.2. Proporcionar espaços para ações culturais e artísticas, especialmente para população em vulnerabilidade social;

1.2.3. Fomentar, qualificar e valorizar artistas locais;

1.2.4. Fortalecer os laços entre a universidade e a sociedade.

1.3. Para fins deste edital considera-se:

1.3.1 Apresentações / Intervenções artísticas - atividades artístico-culturais pontuais, como shows, cortejos, performances, intervenções, interações com o público, recitais, concertos, vivências criativas, espetáculos, desfiles, exposições, mostras e ações de patrimônio cultural, dentre outras, **cuja carga-horária total entre planejamento e execução deva ser de, no mínimo, 20 (vinte) horas.**

1.4. As apresentações podem ocorrer em diferentes localidades da cidade de Alegrete definidas pela Comissão Organizadora, podendo ser executadas mais de uma vez a fim de integralizar a carga horária da proposta.

2. DAS FAIXAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São faixas de participação no presente concurso:

2.1.1. Apresentação / Intervenção - A: Valor R\$ 2.000,00

2.1.2. Apresentação / Intervenção - B: Valor R\$ 4.000,00

2.1.3. Apresentação / Intervenção - C: Valor R\$ 6.000,00

2.2. As faixas de valor a que se referem o item 2.1., devem ser indicadas pelo proponente no momento da inscrição, levando em consideração fatores como: necessidade de material, quantidade de pessoas envolvidas, duração da ação, entre outros.

2.2.1. A faixa de valor indicada pelo proponente, poderá ser realocada a critério da Comissão de Avaliação.

2.3. Em caso de cancelamento de participação ou não cumprimento da apresentação/intervenção artística, e já tendo sido efetuado o pagamento, a(o) contemplada(o) deverá devolver na íntegra o recurso financeiro à UNIPAMPA;

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Cada proponente responsável poderá submeter apenas uma proposta a este edital.

3.2 As propostas poderão ser individuais ou coletivas e devem ser seguidas as orientações de segurança e saúde da Organização Mundial da Saúde devido a pandemia de COVID-19.

3.3 Nas inscrições de proposições coletivas, deverá ser escolhido um dos membros como proponente responsável pela inscrição, que será também a(o) beneficiária(o) do recurso financeiro.

3.4 O proponente responsável pela inscrição deverá informar CPF válido no ato da inscrição e ter conta corrente individual em seu nome, a ser informada em caso de seleção.

3.5 Não serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas;

3.6 As(Os) proponentes deverão inscrever-se no período de **29 de agosto de 2022 a 13 de outubro de 2022**, conforme cronograma.

3.7 No caso de inscrição de atividades com necessidades técnicas e de infraestrutura especiais, as mesmas deverão ser indicadas e quantificadas no Plano de Trabalho (Anexo II) para avaliação da viabilidade de sua execução.

3.8 As(Os) proponentes deverão preencher o formulário de inscrição online (Anexo I) acessando-o em , contendo as informações de cadastro e Plano de Trabalho (Anexo II) com a proposta detalhada conforme especificado no formulário de inscrição.

3.9. Os arquivos de imagem e de texto a serem anexados ao formulário de inscrição deverão estar em formato PDF e não ultrapassar, individualmente, 10 MB (dez megabytes).

3.10 Os arquivos em áudio ou vídeo que superem 10 MB (dez megabytes) deverão ser disponibilizados por meio de link de acesso para audição / visualização via streaming (transmissão contínua ou fluxo média) ou para download.

3.11 O/A proponente deverá informar a senha para os arquivos de áudio e vídeo em que o link não esteja com acesso público.

3.12 Os arquivos para os quais não existam campos específicos deverão ser disponibilizados na Aba “Anexos Complementares” do formulário de inscrição de cada modalidade.

3.13 No ato da inscrição, a documentação apresentada deverá atender aos requisitos exigidos no presente Edital e no formulário de inscrição de cada modalidade.

3.14 A PROEXT não se responsabilizará por eventuais problemas que impossibilitem o recebimento da inscrição, bem como pela visualização de todos os anexos, links e documentos enviados.

3.15 Dúvidas acerca do preenchimento do formulário ou de outras questões relativas a esta Chamada Interna devem ser encaminhadas exclusivamente ao endereço eletrônico cultura@unipampa.edu.br. O campo assunto deve conter: “Inscrição Edital Semana Alegrete – nome da(o) proponente”.

3.16 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não emitirá orientações ou solicitará dados pessoais por qualquer outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4. DA HABILITAÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 O processo de habilitação e seleção das propostas inscritas será realizado em 02 (duas) etapas:

- a) Análise Preliminar das Inscrições;
- b) Análise Artístico-Cultural.

4.1.1 Análise Preliminar das Inscrições - esta etapa consiste na apreciação da documentação anexada ao Formulário de Inscrição Online de cada segmento artístico-cultural e na verificação do cumprimento de todas as formalidades descritas neste Edital e será realizada por equipe técnica composta por servidores/as da Unipampa.

4.1.1.1 Serão consideradas habilitadas as inscrições que cumprirem com os requisitos exigidos no subitem 5.1.1 deste Edital.

4.1.2 Análise Artístico-Cultural (classificatória e eliminatória) - esta etapa consiste na avaliação do conteúdo das propostas habilitadas na Análise Preliminar, segundo os critérios de pontuação, e será realizada por Comissão de Avaliação designada pela PROEXT.

4.2 As propostas serão avaliadas de acordo com a seguinte pontuação:

A) Plano de Trabalho: 100 pontos assim distribuídos:

A I - Valor cultural / atributos artísticos da proposta (originalidade / autenticidade / singularidade)

A II - Relevância da proposta (Contribuição da proposta de ação para o desenvolvimento, inovação, reconhecimento, difusão, valorização e/ou preservação da expressão artística).

A III - Potencial de impacto cultural e na formação de público.

A IV - Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma.

4.3 As propostas que prevejam participação ou reserva de público para populações em vulnerabilidade social receberão mais 01 (um) ponto, que será somado à nota final da avaliação.

4.4 Propostas que tenham recebido avaliação abaixo de 60 (sessenta) pontos serão desclassificadas.

4.5 As propostas serão organizadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação a partir dos critérios de avaliação descritos no subitem 4.2, sendo classificadas aquelas que obtiverem a pontuação mínima acima estabelecida e que cumprirem com as exigências deste Edital e do formulário de inscrição de cada segmento artístico-cultural.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. NÃO poderão inscrever propostas ou participar deste Edital:

5.1.1. integrantes das Comissões de Análise Artístico-Cultural deste Edital, seus/suas cônjuges, companheiros/as, parentes/as consanguíneos/as ou afins até 2º grau;

5.1.2. servidores/as públicos/as efetivos/as, titulares de cargos comissionados e terceirizados da Unipampa, seus/suas cônjuges, companheiros/as, parentes/as consanguíneos/as ou afins até 2º grau

6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Lançamento da Chamada e início das inscrições online	29/08/2022	D.O.U. e Portal PROEXT
Limite do período de inscrição	13/10/2022	cultura@unipampa.edu.br
Divulgação dos habilitados	14/10/2022	Portal PROEXT
Período para interposição de Recurso, fase de habilitação	17/10/2022 a 21/10/2022	Portal PROEXT
Resultado final habilitação	22/10/2022	Portal PROEXT
Resultado da avaliação	31/10/2022	Portal PROEXT
Período para realização das propostas	12/04/2023 a 16/04/2023	Campus Alegrete

Portal PROEXT: <https://sites.unipampa.edu.br/proext/>

7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados parcial e final deste processo serão publicados na página da PROEXT (<https://sites.unipampa.edu.br/proext/>) localizada no sítio da UNIPAMPA conforme estipulado no cronograma.

7.2. Os recursos da fase de habilitação deverão ser enviados para cultura@unipampa.edu.br, no período estipulado em cronograma.

7.3. Não caberá recurso da fase de Análise Artístico-Cultural.

8. DA PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

8.1. A premiação de acordo com faixa de complexidade, conforme a seguinte disposição:

Faixa	Premiados	Valor Unitário	Valor total
Apresentação / Intervenção - A	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
Apresentação / Intervenção - B	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00
Apresentação / Intervenção - C	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00

8.2. A PROEXT emitirá certificados aos proponentes das ações contempladas neste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As execuções das propostas são de inteira responsabilidade das(os) proponentes.

9.2. A proposta de apresentação/intervenção inscrita no presente Edital, deverá ser autoral e original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.

9.3. A(O) proponente selecionada(o) e as demais pessoas envolvidas na execução da proposta, em caso de obra coletiva, autorizam a UNIPAMPA, no ato de inscrição neste Edital, a divulgar suas imagens, vozes, fotos, vídeos na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como imagens, áudios, fotos e vídeos do trabalho, ação ou intervenção artística, para fins específicos de divulgação e documentação de participação em ação cultural da PROEXT.

9.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita aceitação das condições do edital e seus anexos.

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Unipampa.

Comissão Permanente de Licitação.

Bagé, 26 de Agosto de 2022.

Presidente: Crissie Melchdades de Oliveira

Comissão Permanente de Licitações
Pró-Reitoria de Administração
Universidade Federal do Pampa



Assinado eletronicamente por **CRISSIE MELCHIADES DE OLIVEIRA RIBAS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, em 26/08/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911080** e o código CRC **D8D5152A**.

